

Carta UPPDT nº 04/2018

Brasília, 07 de março de 2018.

**Ao Exmo. Sr.
Ivan Lelis Bonilha
Presidente
Instituto Rui Barbosa - IRB
Tribunal de Contas do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salette s/n
Centro Cívico
Curitiba - PR
CEP 80530-910 Brasil**

Assunto: Solicita o aditamento de prazo do Convênio de Cooperação Geral nº 17/2016, firmado entre o IRB e o SEBRAE

Senhor Presidente,

No próximo dia 25 de julho termina o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Geral nº 17/2016 firmado entre o IRB e o SEBRAE.

Esse Instituto tem sido um dos mais importantes parceiros do SEBRAE para o avanço da participação dos pequenos negócios nas compras públicas. O Acordo entre as duas Instituições previu ações de sensibilização e realização de eventos de capacitação orientadora, de servidores dos Tribunais de Contas Estaduais, dentre outras, para estimular a aplicação do tratamento diferenciado para os pequenos negócios estabelecido no Capítulo V da LC 123/06.

O número de municípios que implementaram a LC nº 123/06 vem crescendo fortemente, com o apoio desse Instituto, em parceria com a ATRICON. Segundo dados obtidos hoje no Observatório da Lei Geral, 3.207 municípios já implementaram a Lei, o que comprova que trata-se de parceria profícua para os Pequenos Negócios e, conseqüentemente, para o País.

Por essa razão, o SEBRAE propõe, com fundamento na Cláusula Nona do Convênio nº 17/2016, o aditamento de prazo da parceria, por mais 24 (vinte quatro meses), a fim de que possamos continuar as ações de sensibilização e disseminação, junto aos Estados e Municípios, do Capítulo V da LC nº 123/06, que estabelece o tratamento diferenciado para os pequenos negócios nas compras governamentais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Bruno Quick", written over the printed name and title.

Bruno Quick
Gerente
Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial
SEBRAE Nacional